

Promotoras Legais Populares: uma análise sobre ação coletiva

Thaís da Rosa Alves¹

Resumo: O presente artigo tem o objetivo de realizar uma análise sobre a ação coletiva de mulheres ativistas de camadas populares localizadas nos bairros da periferia de Porto Alegre: as Promotoras Legais Populares (PLPs), a partir da perspectiva analítica de Alberto Melucci (1989; 2001). Para a análise foram revisitadas entrevistas realizadas com as ativistas que atuavam no Serviço de Informação à Mulher, o SIM Tudo Fácil no ano de 2015. Para analisar a ação das PLPs utilizaram-se as três dimensões analíticas básicas propostas pelo autor: a solidariedade, o conflito e o rompimento dos limites do sistema. Sendo assim, a análise trouxe uma nova luz para pensar a ação dessas mulheres inseridas em uma perspectiva das sociedades complexas.

Palavras-chave: Promotoras Legais Populares; Ação Coletiva; Alberto Melucci.

Popular Legal Promoters: an analysis of collective actions

Abstract: The objective of this article is to analyze the collective action of women activists from popular strata located in the periphery of Porto Alegre: Popular Legal Promoters (PLPs) from the analytical perspective of Alberto Melucci (1989, 2001). For the analysis, interviews were carried out with activists working on SIM - Tudo Fácil in the year 2015. In order to analyze the action of PLPs, the three basic analytical dimensions proposed by the author were used: solidarity, conflict and breaking the limits of the system. Thus, the analysis brought a new light to think the action of these women inserted in a perspective of the complex societies.

Key-words: Popular Legal Promoters; Collective Action; Alberto Melucci.

Introdução

As Promotoras Legais Populares (PLPs) são mulheres moradoras de bairros da periferia de Porto Alegre que possuem representatividade comunitária² e que, por conta disso, realizaram um curso de capacitação legal promovido pela Organização não-governamental (ONG) feminista Themis, de Porto Alegre, sobre os direitos humanos das mulheres.

O presente artigo desenvolve uma análise das ações das PLPs a partir de Alberto Melucci (1989; 2001) e sua análise sobre a ação coletiva dos “novos movimentos sociais”. Para escrevê-lo foram revisitadas entrevistas realizadas em pesquisa de campo³ com as PLPs que atuavam no Serviço de Informação à Mulher (SIM), localizado no Tudo Fácil⁴ em Porto Alegre, no ano de 2015.

¹ Mestranda em Ciências pelo PPGCS da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS/São Leopoldo - RS. Contato: thaisalves@gmail.com

² As atividades comunitárias envolvem participação em conselhos escolares, creches, igrejas, associações de moradores, etc.

³ A pesquisa de campo foi realizada para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “Entre a *faculdade da vila* e o direito: as práticas de justiça das Promotoras Legais Populares no SIM Tudo Fácil” (ALVES, 2015), orientado pela Profa. Dra. Miriam Steffen Vieira.

⁴ Tudo Fácil é uma central de atendimento para diversos serviços públicos destinados à cidadania e prestados pelo governo

O objetivo da capacitação dessas mulheres é a democratização ao acesso à justiça através da criação de redes femininas de informação sobre direitos, bem como a multiplicação dos conhecimentos adquiridos por essas mulheres durante a formação (BONETTI, 2000). Após a realização do curso, as PLPs passam a atuar em seus bairros e no Serviço de Informação à Mulher (SIM), espaços criados em 1996 a partir da iniciativa de algumas PLPs que exerciam influência em seus bairros e formaram grupos para a realização de encaminhamentos das demandas de violação de direitos das mulheres de forma descentralizada em locais cedidos nos bairros, como escolas e postos de saúde (SILVEIRA; BRUM, 1999).

O trabalho desempenhado pelas PLPs é voluntário, ou seja, as PLPs não são remuneradas para realizar os plantões no SIM e recebem apenas uma ajuda de custo para alimentação e transporte. O primeiro SIM foi criado no bairro Restinga, em Porto Alegre, no ano de 1996. Nos anos seguintes a experiência foi replicada em outros bairros da cidade, bem como em outros municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (BONETTI, 2005).

De maio de 2014 a agosto de 2015, funcionou o SIM Tudo Fácil por meio de uma parceria entre a ONG Themis, a Associação de Promotoras Legais Populares (APLP) e a extinta Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres (SPM/RS), incorporando o SIM à rede de enfrentamento à violência contra a mulher do estado do Rio Grande do Sul – a Rede Lilás. No espaço, cedido pelo Governo do Estado, as PLPs se revezavam em dois plantões de seis horas, de segunda à sexta.

Nos atendimentos, além das informações sobre acesso à justiça e sobre os direitos das mulheres, as mesmas realizavam encaminhamentos para o Centro Estadual de Referência da Mulher Vânia Araújo (CR-MVAM), Centro Atendimento de Referência da Mulher de Porto Alegre (CRAM/POA) e para o Centro de Referência em Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul (CRDH/DPE). O espaço esteve em funcionamento até o mês de agosto de 2015, com a finalização da parceria entre o Governo do Estado e a APLP.

A principal diferença do SIM Tudo Fácil para os SIMs anteriores girava em torno de seu funcionamento. Enquanto os outros SIMs funcionavam uma vez por semana e apenas com as PLPs do bairro, no Tudo Fácil, o SIM funcionava diariamente e as PLPs provinham de várias regiões de Porto Alegre.

O objetivo deste trabalho é, a partir da perspectiva de atribuir uma identidade coletiva para as Promotoras Legais Populares, analisar a ação coletiva deste grupo de mulheres ativistas de camadas populares⁵ a partir da perspectiva de Melucci (2001) sobre os movimentos sociais na sociedade complexa.

Além da presente introdução, o artigo está estruturado em dois tópicos. O primeiro aborda alguns conceitos de Melucci sobre os denominados novos movimentos sociais e o segundo tópico analisa, a partir das narrativas das PLPs, a ação coletiva das ativistas. O artigo é finalizado com as considerações finais.

Melucci e os movimentos sociais nas sociedades complexas

Este tópico tem o intuito de apresentar sistematicamente alguns apontamentos do referido autor sobre a análise dos movimentos sociais nas sociedades complexas.

As transformações na sociedade levaram intelectuais, como Alberto Melucci, a refletir sobre as

do Rio Grande do Sul. Oferece atendimento presencial em diversas unidades físicas e também acesso virtual (<http://www.tudofacil.rs.gov.br/>).

⁵ O conceito popular refere-se a um recorte analítico com enfoque nas experiências de vida e valores culturais de grupos de baixa renda. De acordo com Fonseca (2000), corresponde a diferentes modos de vida de indivíduos situados em uma sociedade de classes demarcada pelas desigualdades sociais.

mudanças sociais visíveis, principalmente nas décadas de 1960 e 1970. Pensando a partir do conceito de sociedade complexa, o autor propôs uma reformulação para os estudos acerca dos movimentos sociais, o que ele denominou de “novos movimentos sociais”, que segundo o mesmo, “nunca são somente ‘novos’, mas são sempre o resultado da história de uma sociedade e, na sua realidade empírica, são um composto muito heterogêneo que combina orientações e níveis diversos de ação” (MELUCCI, 2001, p. 9).

Os movimentos sociais nas sociedades complexas, segundo Melucci (1989), devem ser analisados como um sistema de ação, pois, conectam orientações e significados múltiplos. A ação coletiva contemporânea é permeada de diferentes comportamentos que tornam-se visíveis a partir de uma dimensão analítica

Um certo movimento concreto é sempre uma realidade histórica complexa e heterogênea. No seu interior encontram-se significados da ação reconduzíveis às diversas categorias analíticas indicadas. Um movimento opera no interior de diversos sistemas organizativos, situa-se em um ou mais sistemas políticos, age em uma sociedade histórica na qual coexistem diversos modos de produção. A sua ação envolve, portanto, uma gama de problemas, de atores, de objetivos (MELUCCI, 2001, p. 43-44).

Melucci (2001) analisou a ação coletiva dos movimentos sociais a partir de três dimensões analíticas básicas: o conflito, a solidariedade e o rompimento dos limites do sistema. O conflito constitui em uma relação entre dois atores opostos pela apropriação do mesmo recurso, o qual ambos valorizam. A solidariedade é a capacidade de partilha pelos atores de uma identidade coletiva, ou seja, de que os atores se reconheçam e sejam reconhecidos como integrantes de uma unidade social. E, por último, o rompimento dos limites do sistema é o que leva o sistema de relações sociais da ação para além dos limites aceitáveis.

Pensar as ações coletivas dentro de uma sociedade complexa, também é pensar sobre os atores que estão envolvidos nessas ações. Para Melucci (1989, p. 59), os atores inseridos em um conflito são plurais e temporários e possuem a função de “revelar os projetos, anunciar para a sociedade que existe um problema fundamental numa dada área”.

A ação coletiva é produzida pelos atores, pois estes possuem a capacidade de definirem-se e de definirem a relação com outros atores, com recursos, com possibilidades e obstáculos. Dessa forma, os atores negociam e renegociam aspectos de suas ações continuamente através das formas de organização que difere dos movimentos sociais clássicos, como o movimento operário (MELUCCI, 2001).

Segundo Melucci (2001), a organização dos “novos” movimentos é feita através de unidades diversificadas e autônomas. E o que vai conectar estas unidades – consideradas pelo autor como células – são redes de comunicação e de intercâmbio que variam entre momentos de latência e visibilidade, como também caracteriza o tipo de liderança desses movimentos de forma não centralizada no qual, algumas vezes, é assumida por determinados indivíduos de maneira não permanente, conforme as necessidades de encarregar algumas funções.

A subjetividade e a individualidade dos indivíduos são pontos importantes para a análise dos movimentos sociais de acordo com a perspectiva do autor, pois a participação dos mesmos em determinada ação paira em traços individuais, como no campo psicológico e da personalidade, porém estas características constroem-se e consolidam-se a partir da interação entre os atores dentro das redes, através de um processo de relações (MELUCCI, 2001).

Portanto, as contribuições do autor para a reflexão sobre os movimentos sociais contemporâneos podem ser utilizadas para pensar a ação coletiva das Promotoras Legais Populares a partir das características e das narrativas das mesmas que serão apresentadas a seguir.

A ação coletiva das Promotoras Legais Populares

O presente tópico apresenta a análise sobre a ação coletiva das PLPs a partir das três dimensões analíticas de Melucci (1989), que compreende a ação coletiva baseada na solidariedade, anunciando um conflito e rompendo os limites do sistema no qual a ação está situada.

O surgimento do curso de formação de PLPs conecta-se com a busca de reconhecimento tanto da mulher como sujeito de direitos, quanto dos entraves que dificultam o exercício da cidadania e a conquista de direitos sociais. A partir disso, os movimentos feministas e de mulheres passaram a pressionar instituições nacionais e internacionais para a criação de uma agenda pública que buscasse promover a efetivação dos denominados *direitos humanos das mulheres*⁶. Neste processo, surgiram ONGs feministas no Brasil que se converteram em referências por desenvolverem suas estratégias de ação baseadas no gênero e no direito (Jelin, 1994).

A partir deste contexto, surgiu a ONG Themis. Criada em 1993, em Porto Alegre, por um grupo de advogadas e cientistas sociais feministas, a ONG tinha como principal objetivo o enfrentamento da discriminação contra as mulheres no sistema judiciário, promovendo a ampliação do acesso à justiça por meio de experiências já realizadas pelo Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM) em países da América do Sul (DORA, 1999).

Dessa forma, as PLPs entraram em cena como agentes da mudança do cenário de exclusão no qual as mulheres das camadas populares urbanas se encontravam com relação ao acesso aos direitos. A ação das Promotoras Legais Populares é interseccionada pelo ativismo popular, o ativismo da defesa dos direitos humanos das mulheres e o ativismo voluntário. Sendo assim, percebe-se uma multiplicidade de elementos que ocasiona o que Melucci (2001) compreendeu como uma combinação de diferentes formas de ação que correspondem a vários níveis da estrutura social e que constroem o ator coletivo.

Para a análise foram utilizadas entrevistas realizadas com três PLPs: Rosa, Simone e Sandra⁷. As entrevistadas realizaram o curso em períodos diferentes e cada uma apontou uma motivação para o trabalho que exercem como PLPs.

A PLP Rosa foi convidada a participar do curso de formação em 2014 por já exercer um trabalho comunitário no seu bairro há oito anos. Para ela a motivação para fazer o curso foi a ampliação da sua rede de contatos, gerando assim, uma maior visibilidade ao seu trabalho comunitário, e conseqüentemente, poder auxiliar mais mulheres que estão em situação de vulnerabilidade social.

Já a PLP Simone participou da primeira edição do curso em 1993 e foi convidada a realizar a formação por ter um envolvimento com movimentos sociais locais, principalmente com o Orçamento Participativo (OP). A realização do curso possibilitou a Simone uma profissionalização, ou seja, ela transformou a sua militância em trabalho, participando de palestras e seminários.

Sandra realizou o curso em 1998. Foi convidada para realizar o curso por participar no Conselho Escolar da escola de seus filhos e, desde então atua como PLP no seu bairro e no SIM. A capacitação que Sandra recebeu possibilitou a sua saída da condição de dona de casa, ao qual a mesma não se encontrava satisfeita.

Mesmo compartilhando uma militância com um forte apelo no popular, por conta da participação das mesmas em movimentos de bairro, observou-se que o grupo de PLPs entrevistadas é heterogêneo, pois

⁶ O termo direitos humanos das mulheres foi formulado pelos movimentos feministas e de mulheres como forma de superar a noção de direitos universais construídos desde o ponto de vista masculino ocidental que marginaliza questões específicas vivenciadas pelas mulheres (JELIN, 1994).

⁷ Por questões éticas, os nomes das participantes do presente estudo foram trocados com a finalidade de preservar suas identidades.

a composição do mesmo varia com relação ao tempo de realização do curso de formação e as motivações que as levaram a realizar tal curso. Melucci (2001, p. 43) aponta que “um certo movimento concreto é sempre uma realidade histórica complexa e heterogênea”, ou seja, as PLPs carregam na sua prática suas vivências como mulheres oriundas da periferia urbana cercadas por diferentes especificidades.

A partir desses processos sociais heterogêneos, buscou-se compreender a ação das PLPs a partir de três dimensões analíticas propostas por Melucci para a compreensão de uma ação coletiva: a solidariedade, o conflito e o rompimento dos limites do sistema no qual ocorre a ação.

Solidariedade e conflito na ação das PLPs: reconhecimento e tensões

Como apresentado no tópico anterior, as PLPs constituem um grupo heterogêneo que compartilha de alguns marcadores, e um deles, é o ser popular. A característica popular para estas mulheres relaciona-se com a simplicidade, a prática comunitária e o conhecimento das reais necessidades das mulheres. Ao ser questionada sobre o que considerava importante em ser uma PLP, Rosa evidenciou essas características:

São mulheres que trabalham lá na ponta, mulheres que têm o conhecimento, que são simples, que se deparam com a mesma igualdade. [...]. Nós aqui somos mulheres que não têm estudo, mas nós somos delegadas, advogadas, assistentes sociais, psicólogas. Nós não temos a formação, mas nós temos muito mais que um caninho (diploma) na mão, nós temos o conhecimento da vida (PLP Rosa, Diário de Campo, doravante DC, 18.03.15).

Ao ser questionada sobre a importância de ser uma PLP, Simone apontou para o ser reconhecida como tal

O curso abre muitas portas para a gente, por conta do conhecimento as pessoas te procuram muito, porque a nossa assinatura – como promotora legal – tem peso sim e muito forte (PLP Simone, DC, 09. 03. 15).

Dessa forma, as PLPs se reconhecem e são reconhecidas como parte de uma unidade. Melucci (1989, p. 57) define a solidariedade em uma ação coletiva como “a capacidade de os atores partilharem uma identidade coletiva”, ou seja, de se reconhecerem e serem reconhecidos como parte de uma unidade social.

A ação das PLPs também é marcada por conflitos. O conflito das PLPs se concentra principalmente com relação ao Estado. Observou-se na fala das entrevistadas tensionamentos em relação ao fato das mesmas se encontrarem às margens do Estado e por conta desta situação não conseguirem acessá-lo, como na fala de Rosa, ao narrar o que significava violência para ela:

Elas (mulheres pobres) são vítimas também de não poderem ir sentar em uma praça, não poder ir em um posto por não terem o cartão do SUS, porque não tem como comprovar o endereço. Agora a maioria está querendo cuidar mais do seu corpo, elas têm direito a laqueadura, ao adesivo contraceptivo, que até então era negado para elas, porque na comunidade quanto mais filhos melhor, mais dentro de casa, mão de obra barata (PLP Rosa, DC, 18.03.2015).

O conflito também aparece, principalmente com relação às instituições que lidam com leis e direitos. As três entrevistadas se posicionaram criticamente ao falarem da rede de acolhimento às mulheres que buscam o atendimento:

Se uma mulher não é atendida eu vou atrás e quero saber por que não foi. Nas delegacias é aonde nós temos a maior dificuldade, com os juízes também, porque depende da interpretação, até a gente chegar à cabeça dessas pessoas e fazer cumprir a lei e dizer que eles são obrigados a fazer, sensibilizar essas criaturas para atender os direitos das mulheres é ainda um grande entrave (PLP Simone, DC, 09. 03. 15).

A situação apontada por Simone na fala acima foi reafirmada pela Sandra,

As mulheres que procuram aqui (SIM), já recorreram a tudo e encontraram as portas fechadas, elas vêm aqui e são bem recebidas (PLP Sandra, DC, 04. 03. 15).

A fala das três entrevistadas situa o conflito das mesmas com o Estado, o qual é considerado como o que detêm e distribui os recursos de forma desigual. Melucci (2001) descreve o conflito como uma luta de dois atores – as PLPs e o Estado – dentro de um campo comum para o controle dos mesmos recursos – o acesso aos direitos.

O rompimento dos limites do sistema: a democratização ao acesso à justiça e o empoderamento das mulheres

Um dos objetivos da ação das PLPs corresponde a eliminar barreiras que até então eram impetráveis para as mulheres das camadas populares, como o acesso à justiça e o conhecimento sobre direitos, como explicou Rosa:

Eu me emociono, porque é o que eu respiro: levar o conhecimento para essas mulheres e a conscientização dos direitos. A gente conscientiza essas mulheres que estão lá, deprimidas, com medo, que vivem naquele mundinho delas (PLP Rosa, DC, 18. 03. 15).

Além do trabalho que as PLPs fazem na rede de atendimento e na humanização dos agentes do direito, o curso de formação foi apontado por elas como um empoderamento⁸. Sandra narrou que, antes da formação, ela não conhecia os seus direitos e de que já havia passado por situação de violência, mas não soube identificar, porém, após o curso ela mudou:

Eu mudei. Eu mudei o jeito de falar, o jeito de ser, o jeito de tratar meus filhos. Tudo eu mudei. Quando a gente descobre e passa saber dos nossos direitos, parece que o mundo todo se abre. Hoje em dia eu bato perna, exijo meus direitos e grito. Não adianta, enquanto não me derem os meus direitos eu vou gritar sempre, protestar sempre (PLP Sandra, DC, 04.03.2015).

A ação dessas mulheres acabou modificando suas realidades e com isso, trouxe uma nova forma de compreender a justiça ao aproximar suas experiências com a teoria do curso, ou seja, rompeu com barreiras impostas por um sistema excludente e desigual.

A terceira dimensão que Melucci propôs para analisar uma ação coletiva é justamente este rompimento de limites do sistema ao qual a ação está situada. De acordo com o autor, a ação coletiva de um movimento ocorre por meio de um rompimento das barreiras que permitem a manutenção estrutural do sistema (MELUCCI, 2001).

Portanto, a ação coletiva dessas ativistas, além de promover mudanças em um sistema ao compartilharem seus conhecimentos criando uma rede de informação feminina, carrega a transformação dessas mulheres em sujeitos de direitos.

Considerações finais

Neste artigo foi proposto analisar a ação das Promotoras Legais Populares a partir de Alberto Melucci. Para isso, foram revisitadas entrevistas realizadas com as mulheres que atuavam no Serviço de

⁸ O conceito de empoderamento, neste contexto, assemelha-se à reflexão de Freire e Shor (1986). O empoderamento deve ser um processo de ação social, através da interação entre os indivíduos, resultando em um pensamento crítico sobre a realidade e a viabilização das transformações de relações de poder.

Informação à Mulher, o SIM Tudo Fácil no ano de 2015.

As PLPs são mulheres de camadas populares que realizam trabalho comunitário ou que possuem alguma ligação com a comunidade. A atividade dessas mulheres pode ser relacionada com o ativismo popular, o ativismo pelos direitos humanos das mulheres e o ativismo voluntário.

A prática das PLPs pode ser compreendida como uma ação coletiva de acordo com os elementos analíticos apontados por Melucci: o conflito, a solidariedade e a ruptura dos limites do sistema. O conflito está presente na tensão entre as PLPs e o Estado, a solidariedade está ao se reconhecerem e serem reconhecidas como ativistas dos direitos das mulheres e a ruptura dos limites do sistema, ao realizarem a inclusão de mulheres que se localizam as margens de um sistema democrático de acesso à justiça e aos seus direitos.

Primeiramente, elas se constituem como um grupo heterogêneo e com distintas motivações para a realização da formação e de suas ações como PLP nos espaços aos quais circulam (associações, conselhos, delegacias, etc.). A ação das ativistas constitui em humanizar os agentes do direito e compartilhar o conhecimento sobre leis e direitos básicos com mulheres das camadas populares, rompendo com o sistema de exclusão característico do aparelho judiciário.

Mas, além do trabalho desenvolvido, notou-se que ao ingressarem no curso de formação e tornarem-se PLPs, muitas dessas mulheres acabaram mudando suas próprias vidas, tornando-se assim sujeitos de direitos.

Portanto, analisar a prática das ativistas em uma perspectiva analítica proposta por Melucci, trouxe uma nova luz para pensar a ação dessas mulheres que pode ser pensada dentro de uma sociedade complexa e que buscam, através de suas práticas, mudanças que perpassam o coletivo e suas subjetividades.

REFERÊNCIAS

ALVES, T. R. **Entre a faculdade da vila e o direito**: as práticas de justiça das Promotoras Legais Populares no SIM - Tudo Fácil. 2015. 58 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, São Leopoldo, 2015.

BONETTI, A. L. **Entre feministas e mulheristas**: uma etnografia sobre Promotoras Legais Populares e novas configurações da participação política feminina popular em Porto Alegre. 2000, 195 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, 2000. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/79146/174287.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 abr. 2017.

_____. **Metodologia Themis de acesso à justiça**. Porto Alegre: Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, 2005.

_____. **Não basta ser mulher, tem que ter coragem**. Uma etnografia sobre gênero, poder, ativismo feminino popular e o campo político feminista de Recife-PE. 2007, 261 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, Campinas, 2007. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/280660/1/Bonetti_AlinedeLima_D.pdf. Acesso em: 19 maio 2017.

BONETTI, A. L.; FONTOURA, N.; MARINS, E. Sujeito de direitos? Cidadania feminina nos vinte anos da constituição cidadã. In: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Políticas Sociais**: acompanhamento e análise. Brasília, DF, v. 3, n. 14, p. 199-257, 2009. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/bps_completo.pdf, acesso em 05 dez. 2017.

DORA, D. D. Themis e acesso à justiça. In: FONSECA, C.(Org.). **Themis**: gênero e justiça. Porto Alegre: Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, 1999, p. 5-12.

FONSECA, C. **Família, fofoca e honra**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2000.

- FREIRE, P.; SHOR, I. **Medo e ousadia**: o cotidiano do professor. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- JELIN, E. Mulheres e direitos humanos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 117-149, 1994.
- MELUCCI, A. Um objetivo para os movimentos sociais? **Lua Nova**, São Paulo, n. 17, p. 49-66. 1989. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n17/a04n17.pdf>. Acesso em: 25 maio 2017.
- _____. **A invenção do presente**: movimentos sociais nas sociedades complexas. Petrópolis: Vozes, 2001.
- SILVEIRA, S.; BRUM, S. Implementação do Serviço de Informação à Mulher. In: FONSECA, C. (Org.). **Themis**: gênero e justiça. Porto Alegre: Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, 1999, p. 29-36.
- VIEIRA, M. S. **Categorias jurídicas e violência sexual**: uma negociação com múltiplos atores. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.
- _____. Processos de significação em contraste: violência contra as mulheres no Brasil e em Cabo Verde. **Revista de Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 49, n. 1, p. 90-96, jan./abr. 2013. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/csu.2013.49.1.11/1498. Acesso em: 20 maio 2017.

Recebido em 01/06/2017

Aprovado em 05/12/2017